



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 43/2020

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**

Solicitamos de Vossa Excelência a suspensão temporária por tempo indeterminado, a partir desta data, do **Pregão Presencial nº09/2018**, Processo nº 09/2018, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Transporte Escolar**, por motivo da pandemia do COVID-19.

Outrossim, solicitamos o retorno desse serviço quando as atividades escolares voltarem ao normal.

Certa de sua atenção, desde já agradeço!

**NANCY MARGARETE PERIN**  
Diretora do Departamento de Educação

**Nancy Margarete Perin**  
Diretora Dpto. Educação  
D.6.128 de 04/01/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA – PR**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 25/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa LAMIR TASCA – TRANSPORTES – ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

**CONTRATADA: LAMIR TASCA – TRANSPORTES – ME**, com sede Rua Pedro da Fonseca, 82 – Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Lamir Tasca**, portador do CPF sob o nº 486.966.259-00 e RG sob o nº 1.850.091-4, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 43/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.

Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 25/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Lamir Tasca  
Lamir Tasca – Transportes - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 58/2020 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizarem o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. UASO Nº 987693. PROCESSO Nº 264/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 18 de MAIO de 2020. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº 016 de 24/04/2020 - Súmula: Displicionar os Diretores: Alexandro Padua da Silva, José Mussolinio Castro Cemelid e Sueli Piva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em ações e medidas de prevenção, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação da COVID-19.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: MASAMI MOTORS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar a revisão preventiva de 20.000 km na Camionete L200 Triton Placa BDF-4A20, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade.

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'ESTE - PR PORTARIA Nº 1637/2020 DATA: 23/04/2020 SÚMULA: Exonerar a partir da data de 09/04/2020, a Senhora Rubiane Rodrigues. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.diocms.com.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR ADITIVO Nº 02 - Contrato nº 109/2018 - Prego Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contrato de PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.480.869/0001-90. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Estadual nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2283/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'ESTE E A EMPRESA ANIAMI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.756.568/0001-15, objeto a contratação de um novo contrato de fornecimento de leite em pó (quiloniteam), conforme descrito no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2018, através do interesse em seus partes. Fica ratificado o prazo contratual passando sua vigência de 05 (cinco) de abril de 2020 para 05 (cinco) de abril de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal em 02 (dois) de abril de 2020, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato 2283/2018 e em seu 5º e 6º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA. - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todo o conteúdo das cláusulas, sub-cláusulas e disposições do Contrato nº 2283/2018, as quais permaneceram válidas e existerem, realizadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejará D'Este, 03 (três) de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. RUA: Eldorado dos Santos, 541 - Telefex (41) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO O Município de Honório Serpa - PR, através do Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO do Processo de licitação nº 26/2020, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, cujo objeto é Pavimentação em CUBQ, 6.180 m², nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93. Motivo em atendimento ao parecer 2020/BE4, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Honório Serpa, 23 de abril de 2020. Luciano Dias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2020 DATA: 24/04/2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejará D'Este, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso II da LOA - Lei Orgânica Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinado ao suprimento das despesas no valor de R\$ 915.111 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/CLASSIFICAÇÃO, FONTE, VALOR. Total R\$ 64.915,11.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 64.915,11 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), especificados a seguir:

Table with columns: CÓDIGO, NOME/CLASSIFICAÇÃO, FONTE, VALOR. Total R\$ 64.915,11.

Art. 3º - Através deste ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejará D'Este, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

Adilberto Luciano Peria Prefeito Municipal Vladimir Lucini Dir. Depto de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº 016 de 24/04/2020 - Súmula: Displicionar os Diretores: Alexandro Padua da Silva, José Mussolinio Castro Cemelid e Sueli Piva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em ações e medidas de prevenção, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação da COVID-19.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariofiscal.município.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS Coronel Vivida - PR. EDITAL Nº 01/2020. Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º da Lei Nº 2.801/17, os Usuários ou Organizadores de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.assistenciasocial.município.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR CONVOCAÇÃO - REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL, PARQUE COM ESTRUTURA COM LUDOTECA, LUDOTECA, PISTA PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. O Edital, que designa para a abertura da licitação nº 03/2020, comunicam que após análise das propostas e anexos, convocam as empresas BRINQUEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP e PLASOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA através dos seus representantes designados para a contratação da Secretaria de Viação do referido Prego. Data: 28/04/2020 (terça-feira) às 15:00h. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações. Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, 24 de Abril de 2020. Fernando C. Abalti, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR ADITIVOS DOS CONTRATOS CONTRATANTES: Município de Coronel Vivida.

Table with columns: ADITIVO Nº, CONTRATA, CNPJ Nº, Valor (R\$). Includes items for ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS ME, JOSE VALDES DE PAULA A CALZA, and others.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Estadual nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19, e o Decreto Estadual nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, e o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19. Esta suspensão a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por requerimento econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Aniel Schwanitz, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR Aditivo 02 - Contrato nº 109/2018 - Prego Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contrato de PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.480.869/0001-90. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Estadual nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19. Esta suspensão a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por requerimento econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Aniel Schwanitz, Prefeito.

Aditivo 03 - Contrato nº 103/2018 - Prego Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contrato de VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Estadual nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19. Esta suspensão a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por requerimento econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Aniel Schwanitz, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 10/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 TÍTULO: Menor Preço Por Lote. Data de abertura: 16/04/2020 Horário 09 horas. Objeto: "PARA contratação para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, peças e materiais de informática, além de atendimento à todas as Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades especificadas mencionadas nos Termos de Referência anexo Tº do Edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio ao Prego contratou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, inscritas no ISENTADO licitadas na forma abaixo mencionadas: VENCEDOR: MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA. PROPONENTE: CALDEFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.192.335/0001-10.

Table with columns: Lote (Item), Quant, Unid, Descrição, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items for Análise fona média, ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, and others.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Table with columns: Termo/Posse, Entrada em Exercício, Nome, Cargo Público. Lists various municipal employees and their positions.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariofiscal.município.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CLEVELÂNDIA - PR. RESOLUÇÃO Nº 003/2020. Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2019, da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, através de sua Presidente, no uso das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e considerando as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes do Coronavírus (COVID-19), a reunião ordinária de aprovação da RAG, aconteceu no dia 16/04/2020.

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, ano 2019, conforme reunido realizado no dia 16/04/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Clevelândia Paraná, 16 de Abril de 2020. Ilda Barbosa de Freitas Colabchini Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Resolução homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 117/2019. Data: 16/04/2020. Rafael Barboza Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 05/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PARTES CONTRATADAS: Profissionais: Profissionais Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de equipamentos e materiais de consumo (odontológicos), para fins de manutenção dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019. CONTRATADA: ADIVO POSTO CIGARETA CAMPO LUTA. Cláusula Primeira - Dos Preços. Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DISEL 5600 está acima do valor de mercado, o presente Termo Aditivo altera o preço unitário de diesel 5600 para R\$ 3,19 por litro.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019. CONTRATADA: ADIVO POSTO CIGARETA CAMPO LUTA. Cláusula Primeira - Dos Preços. Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DISEL 510 está acima do valor de mercado, o presente Termo Aditivo altera o preço unitário de diesel 510 para R\$ 3,19 por litro.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019. CONTRATADA: TAGAMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Cláusula Segunda - Disposições Gerais. Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contiverem o presente aditivo.



**SUMÁRIO**

|                  |    |
|------------------|----|
| Executivo.....   | 01 |
| Portarias.....   | 01 |
| Licitações.....  | 01 |
| Contratos.....   | 01 |
| Outros Atos..... | 01 |

**EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 016, de 24 de abril de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e, Considerando a pandemia do COVID-19, que assola o país e, Considerando a Portaria MS/GM nº. 356 de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº. 13.979 de 06/02/2020 e, Considerando as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem comprometimento contra a pandemia do COVID-19, bem como do Decreto Estadual nº. 4230 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e, Considerando que no Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020, suspendeu todas as atividades de Escolas e CMEIS do Município, suspende todas as atividades de grupos dos Departamentos e, Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social tem um trabalho muito importante para a continuidade da prestação dos serviços essenciais e indispensáveis a população, RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, o Diretor do Departamento de Cultura Alessandro Pedroso da Silva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e a Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretor do Departamento de Cultura, conforme Decreto nº. 6.677 de 11/11/2019.

Art. 2º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, o Diretor do Departamento de Viação José Mussolini Castro Gemelli, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e a Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretor do Departamento de Viação, conforme Decreto nº. 6.629 de 23/07/2019.

Art. 3º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, a Diretora do Departamento do Desporto Sirllei Piva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e a Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretora do Departamento do Desporto, conforme Decreto nº. 6.180 de 23/03/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Noemir José Antonioli  
Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:329321

**LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, comunicam que após análise das propostas e anexos, convocam as empresas BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP e PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA através dos seus representantes credenciados para participar da continuação da Sessão Pública do referido Pregão.

Data: 28/04/2020 (terça-feira) às 15:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Cod:329328

**CONTRATOS**

**ADITIVOS DOS CONTRATOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

| ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº | CONTRATADA                             | CNPJ Nº            |
|---------------------------|--|--------------------|
| 20/2018                   | ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME          | 05.462.839/0001-65 |
| 21/2018                   | JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA        | 19.332.486/0001-93 |
| 22/2018                   | DE PAULA E CALZA LTDA-ME               | 19.490.869/0001-90 |
| 23/2018                   | G. P. BELEI-TRANSPORTES-ME             | 19.000.042/0001-50 |
| 24/2018                   | JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME | 10.341.882/0001-02 |
| 25/2018                   | LAMIR TASCA-TRANSPORTES-ME             | 04.740.339/0001-85 |
| 26/2018                   | REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME  | 09.604.314/0001-78 |
| 27/2018                   | SANDRO JOSE DOSSENA ME                 | 13.189.728/0001-55 |
| 28/2018                   | VIACAO MARILIA LTDA ME                 | 05.041.986/0001-09 |



Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**

Aditivo 02-Contrato nº 108/2018-Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 03-Contrato nº 103/2018-Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:329315

**OUTROS ATOS**

**EDITAL Nº 01/2020**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Paraná para o Biênio 2020/2022.

Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipal de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, os Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor.

Art. 2º Usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 3º Organização de Usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

Art. 4º Entidades e Organizações de Assistência Social: em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º Trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Art. 6º A representação da sociedade civil se dará com 05 (cinco) vagas, sendo assim divididas: 01 (uma) vaga para usuários e organização de usuários, 02 (duas) vagas para